

Foro de Pouso Alegre
Portaria

PORTARIA

PORTARIA NÚCLEO DO FORO DE POUSO ALEGRE N. 2 , DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para Desfazimento de

Bens do Núcleo do Foro de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Juiz Alexandre Reis Pereira de Barros, no uso de suas atribuições

legais e regimentais, bem como o que está prescrito na Instrução

normativa GP N. 44, de 10 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade se exercer o efetivo controle patrimonial

dos bens permanentes pertencentes ao acervo deste Núcleo do Foro de

Pouso Alegre, de forma a alcançar o melhor aproveitamento deles pelos

seus usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado desfazimento dos

bens permanentes patrimoniais;

CONSIDERANDO a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta

o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", com destaque, notadamente, para o art. 17, inciso II e

§ 6º de tal diploma legal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GP n. 44, de 10 de setembro de

2018, que "regulamenta a movimentação, o controle, o reaproveitamento

e o desfazimento de bens móveis permanentes, no âmbito do Tribunal

Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que

"institui a política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região", bem como a

Resolução GP

n. 181, de 16 de março de 2021, que "institui o Comitê de Logística e

Sustentabilidade (CLS), o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI)

e o subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI), no âmbito do

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região".

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, a partir desta data, o Grupo de Trabalho para Desfazimento de Bens Inservíveis (GTDBI) do Núcleo do Foro de Pouso

Alegre/ MG, tendo como objetivos:

I - receber a documentação relativa ao bem disponível para desfazimento

e ratificar a informação do estado de conservação do bem;

II - classificar os bens destinados ao desfazimento (antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos, recuperáveis);

III - elaborar relatório circunstanciado da classificação;

IV - deliberar sobre a destinação dos materiais de consumo sem uso ou inservíveis;

V - determinar o agrupamento dos bens inservíveis em lotes, de acordo

com a classificação e a destinação a ser dada; e

VI - instruir o processo de desfazimento com todas as peças que

esclareçam os procedimentos adotados, de conformidade com a legislação

vigente.

Art. 2º Os servidores e suas respectivas funções no Grupo de Trabalho

para Desfazimento de Bens Inservíveis (GTDBI) do Núcleo do Foro de

Pouso Alegre/ MG estão dispostos a seguir:

I - Fernanda Machado Borges, presidente;

II - Cassiana Fernandes Macedo Chaves, 1º Secretário; e

III - Luciano Reis da Silva Júnior, 2º Secretário.

Art 3º Os membros do GTDBI deverão ser substituídos, em suas

ausências, afastamentos ou impedimentos, por seus respectivos

suplentes, abaixo listados:

I - Thais Ferraz Gonçalves, em substituição a Fernanda Machado Borges;

II - Dilmeia Pinto de Paiva, em substituição a Cassiana Fernandes

Macedo Chaves;

III - João Carlos Rios Cobra, em substituição a Luciano Reis da

Silva
 Júnior;
 Art. 4º O GTBDI deliberará com quorum mínimo de três membros e deverá reunir-se mensalmente, ou quando necessário.
 Art. 5º A operacionalização das rotinas relativas ao desfazimento e as respectivas responsabilidades serão dispostas em manual específico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, devendo suas deliberações serem tomadas pelo(a) seu(ua) Presidente, ouvido o órgão competente desse Tribunal quanto à gestão patrimonial.
 Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 ALEXANDRE REIS PEREIRA DE BARROS
 Juiz Diretor do Foro de Pouso Alegre

Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves

Edital

Processo Nº ATSum-0011567-75.2016.5.03.0093

AUTOR FLAVIA BATISTA PIRES
 ADVOGADO ALBERTO LIMONTA DO CARMO(OAB: 134374/MG)
 ADVOGADO VANESSA ROTHEIA FRADE(OAB: 58701/MG)
 ADVOGADO ALTAYR ANDRE DELBONI(OAB: 61288/MG)
 ADVOGADO JURACI CAMPOS BERGAMINI(OAB: 48388/MG)
 AUTOR ELENILZA DUARTE DE BRITO
 ADVOGADO ALBERTO LIMONTA DO CARMO(OAB: 134374/MG)
 ADVOGADO VANESSA ROTHEIA FRADE(OAB: 58701/MG)
 ADVOGADO ALTAYR ANDRE DELBONI(OAB: 61288/MG)
 ADVOGADO JURACI CAMPOS BERGAMINI(OAB: 48388/MG)
 RÉU MARCIO MALESSA
 RÉU MONY EDITORA GRAFICA LTDA - ME
 RÉU IRIO PINTO DE MIRANDA
 RÉU ADA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME
 RÉU JAQUELINE MENDES FERREIRA MALESSA
 RÉU VMI ARTES GRAFICAS EIRELI
 RÉU EVANDRO FRANCO

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE MENDES FERREIRA MALESSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(iza) da Vara do Trabalho de Ribeirão da Neves, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº 0011567-75.2016.5.03.0093, entre partes: AUTOR: ELENILZA DUARTE DE BRITO e VMI ARTES GRAFICAS EIRELI e outros (8), estando JAQUELINE MENDES FERREIRA MALESSA em lugar ignorado, fica intimado do inteiro teor da decisão abaixo:

Fica V. Sa. CITADO (A) para, ciência da convalidação em penhora do valores bloqueados pelo BACENJUD para que produza seus legais e jurídicos efeitos, no prazo de 5 dias.

O(s) documento(s) poderá(ão) ser acessado(s) apenas em meio eletrônico, mediante consulta ao seguinte endereço na internet: <https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao>, digitando no campo "número do documento" o(s) número(s) descrito(s) como chave(s) de acesso, abaixo identificado(s):

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Depósito judicial	Certidão	23061614421881300 000171250056
Despacho	Despacho	23061911331601700 000171325516

RIBEIRAO DAS NEVES/MG, 19 de junho de 2023.

ROGERIO BERTANY DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0010004-02.2023.5.03.0093

EXEQUENTE ADRIANA DIAS RODRIGUES
 ADVOGADO FREDERICO POLTRONIERI ANDRADE CRUZ(OAB: 150601/MG)
 EXECUTADO BANCO DO BRASIL SA
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 107878/MG)
 ADVOGADO DANILO OLIVEIRA MATOS(OAB: 183307/MG)
 ADVOGADO MARCOS ELOY DA SILVA(OAB: 89173/MG)
 ADVOGADO ARTHUR PALMA DIAS JÚNIOR(OAB: 110502/MG)
 ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
 ADVOGADO FABIULA MULLER KOENIG(OAB: 22819/PR)